



Adolpho

LEI MUNICIPAL N.º 1027 DE 30 DE MAIO DE 2017

*“Dá denominação ao logradouro público que
especifica e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara
Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**RUA FERNANDO ARIVELTON GOMES
LOBO**” a Rua 16 do Centro da Cidade de Santo Antônio do Descoberto – GO, que
se inicia na Quadra 72 – Centro – SAD – GO e finaliza na Quadra 25 – Centro - SAD
– GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO/GO**, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

Adolpho
ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL